



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023

QUE ENTRE-SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.198/0001-07, com sede na Rua Sebastião da Silva Leite, nº 1145, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Senhor **JOSÉ AUGUSTO DONÁ**, brasileiro, portador do RG nº 16.545.147-6 e do CPF nº 068.115.938-30, residente e domiciliado na Rua Felix Jabur, nº 535, Cândido Mota/SP,

Considerando o Ofício nº 08/2023, de 10 de agosto de 2023 e o plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento nº 21/2023, para fins de alteração no Plano de Trabalho, para incluir o repasse financeiro oriundo de emenda impositiva destinado a OSC, autorizado por meio da Lei Municipal nº 7.362, de 14 de junho de 2023,

Considerando o Parecer do Gestor, datado de 22 de agosto de 2023 e o Parecer Jurídico, datado de 22 de agosto de 2023, no qual ambos se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 21/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, na Lei Orçamentária Anual nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 09/2023/DA, na Lei Municipal nº 7.362, de 14 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 9.121, de 14 de junho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar os itens VIII-Recursos Humanos/Prestadores de Serviços Envolvidos, IX-Previsão das Receitas, X-Plano de Aplicação Financeiro e Execução das Atividades e XI-Avaliação, todos do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 21/2023, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 21/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

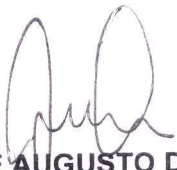
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de agosto de 2023.

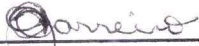
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

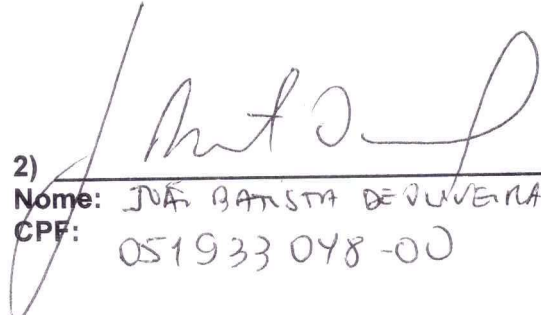

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


JOSÉ AUGUSTO DONÁ
Presidente
CPF nº 068.115.938-30

Testemunhas:

1) 
Nome: Gisele R. C. Cardoso
CPF: 260 944.258-04

2) 
Nome: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF: 051933 048-00



Associação Restauração

CNPJ: 03.508.198/0001-07

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3960/2000

www.restauração.org.br restauracao@restauracao.org.br

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO 1

PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

I- DADOS CADASTRAIS

Nome: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
CNPJ: 03.508.198/0001-07
Endereço: Rua Sebastião da Silva Leite 1145 – Centro
CEP. 19.814-371
Cidade: Assis-SP
Responsável Legal: José Augusto Dona
Telefone: (018) 3323-4778
Site: www.restauração.org.br
E-mail: restauracao@restauracao.org.br

II- PROJETO

Projeto: **Casa de Acolhida Restauração e GAD (grupo de apoio ao dependente)**
Rod. Raposo Tavares, km 435
Responsável: **CARLOS ANTÔNIO ELIAS (Psicólogo)**
Telefone: (18) 3323-4778 - Cel. (18) 99714-4654
Objetivos: Recuperação de dependentes químicos.
Fortalecimento de vínculos para familiares de acolhidos por dependência química.
Proteção Social Básica.

III- OBJETO DA PARCERIA

O objetivo desta parceria com o poder público, descrito neste Plano de Trabalhos visa oferecer Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social a pessoas com graves problemas que decorrem pelo uso e abuso de drogas lícitas (álcool) ou ilícitas, com um programa completo de qualidade que busca dar significado, acolhimento, orientação e a restauração de muitas vidas, “devolver a originalidade”, da essência, da dignidade da pessoa humana.



Associação Restauração

CNPJ: 03.508.198/0001-07

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3960/2000

www.restauracao.org.br restauracao@restauracao.org.br

IV- JUSTIFICATIVA

O projeto tem sua justificativa nas múltiplas necessidades advindas de famílias de nosso município que buscam apoio, orientação e o acolhimento em meio ao drama vivenciado com algum de seus membros que faz uso e abuso de álcool e outras drogas.

As causas que envolvem a dependência de drogas são complexas, mas é certo que toda família que possui um membro ou mais que estão acometidos por esse mal, experimentam uma dolorosa via de sofrimentos emocionais, psíquicos e até mesmo físicos, pois com as drogas muitas vezes chega-se à violência doméstica e abusos de todo tipo, culminando na ruptura dos laços familiares. Não raro, as famílias estão desprovidas de informações sobre essa problemática, e por isso ficam expostas e sujeitas às situações de vulnerabilidade e risco social, que numa escala crescente vem afetando profundamente a sociedade como um todo.

Nesse contexto, nosso projeto busca contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares através de seu atendimento a demanda específica de nossa sociedade, sendo imprescindível a continuidade desse trabalho para nosso município e região, onde é reconhecido, inclusive, por sua parceria com poderes públicos, notadamente, o convênio firmado com Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para doação de Penas Alternativas às entidades Assistenciais de nossa cidade.

V- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação Restauração distingue os dois níveis de trabalho realizado entre as ações socioeducativas com as famílias e as ações de recuperação de dependentes químicos na Casa de Acolhida, embora ambas sejam complementares, especificando que o enfoque aqui a ser considerado é o trabalho social desenvolvido junto às famílias, como prioridade e princípio estatutário da Entidade.

Diante disso, buscamos possibilitar a vivência de experiências que contribuam para a humanização das relações, o resgate da autoestima e a construção da cidadania, oportunizando encontros para diálogo e a partilha de sentimentos, reflexões, visando à melhoria da sua qualidade de vida e desenvolvimento de suas potencialidades e aquisições de direito.

O atendimento acontece as segundas das 20h00 às 22h00, com possibilidade de realização de atividades complementares de acordo com a programação de Oficinas e Grupos de Apoio, e possui capacidade máxima para 10 famílias, aproximadamente 20 pessoas, conhecido como GAD.

Para o desenvolvimento das atividades e ações, a entidade conta com um imóvel distribuído em área de triagem/acolhida das famílias, e área administrativa da Instituição.



Associação Restauração

CNPJ: 03.508.198/0001-07

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3960/2000

www.restauracao.org.br restauracao@restauracao.org.br

VI- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Casa de Acolhida Restauração - Capacidade de atendimento de 36 dependentes.

A Casa de Acolhida Restauração está localizada na Rodovia Raposo Tavares KM 435, Assis.

Composta de dois alojamentos completos para 20 pessoas cada, um salão, uma cozinha, área administrativa, quadra de futebol, horta e estufas de plantio.

GAD – Capacidade média de 10 famílias, em torno de 20 pessoas.

Para o desenvolvimento das atividades e ações do GAD, a entidade conta com um imóvel distribuído em área de triagem/acolhida das famílias, e área administrativa da Instituição.

Este local é composto de:

- a) Sala de recepção de familiares e visitantes
- b) Sala administrativa e arquivo de cadastros de atendimentos;
- c) Sala de reunião para equipe técnica;
- d) Sala de atendimento Psicológico individual;
- e) Sala de Auditório para atividades com as famílias;
- f) Cozinha;
- g) Sanitários (masculino e feminino)

VII- META

- Reduzir de ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenir da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços sociassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e seus familiares;
- Conhecimento das instancias de denúncia e recursos em caso de violação dos direitos;
- Aumento de recuperados
- Participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Rua Sebastião da Silva Leite, 1145 – Centro – Assis – São Paulo.

Fone: (18) 3323 4778



Associação Restauração

CNPJ: 03.508.198/0001-07

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3960/2000

www.restauracao.org.br restauracao@restauracao.org.br

VIII- RECURSOS HUMANOS/PRESTADORES DE SERVIÇOS ENVOLVIDOS

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Carlos Antonio Elias	Psicólogo – Prestador de Serviço
Focus Escritório Contábil Ltda	Contabilidade – Prestador de Serviço
Adão Sergio Lodron	Coordenador da Casa
Mario Sergio Tizato	Serviços gerais
Simone Regina Vieira da Silva	Auxiliar Administrativo
Vagner Francisco Pinto	Recreador Auxiliar

IX- PREVISÃO DAS RECEITAS

O valor do recurso a receber através da parceria com a Prefeitura Municipal de Assis é de R\$ 53.900,00 repassados de acordo com a tabela a seguir:

DATA	PREVISÃO DOS VALORES
ABRIL/2023	R\$ 7.600,00
MAIO/2023	R\$ 7.600,00
JUNHO/2023	R\$ 7.600,00
JULHO/2023	R\$ 7.600,00
AGOSTO/2023	R\$ 23.500,00
TOTAL	R\$ 53.900,00

X- PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A utilização deste recurso será para pagamento de valores da folha de pagamento da entidade, podendo ser utilizado para salários ou encargos sociais, com pagamento total ou parcial, pagamento de prestadores de serviços contratados, dentro da legislação em vigor.

Rua Sebastião da Silva Leite, 1145 – Centro – Assis – São Paulo.

Fone: (18) 3323 4778



Associação Restauração

CNPJ: 03.508.198/0001-07

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3960/2000

www.restauracao.org.br restauracao@restauracao.org.br

AÇÃO	TIPO DOS GASTOS	DESCRIÇÃO DOS GASTOS	PREVISÃO DOS VALORES
1	FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS	Pagamento de salários e encargos sociais das pessoas envolvidas na execução do projeto.	R\$ 30.400,00
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Pagamento de prestadores de serviço que fazem parte da execução do projeto e de apoio do mesmo.	R\$ 23.500,00
		TOTAL	R\$ 53.900,00

XI- AVALIAÇÃO

A Avaliação dá-se em conjunto com as famílias, através das atividades e ações realizadas, repercutem-se os efeitos desejados, discutindo novos caminhos para cada caso e situação singular, com acompanhamento da equipe técnica.

A recuperação é acompanhada pelo psicólogo.

Os resultados são construídos, buscando respeitar tanto os objetivos do projeto quanto às especificidades de cada família, seu ritmo de mudança, sua dinâmica.

O movimento de mudança é um movimento para ser feito com a família como protagonista, e para ela, sempre na referência dos seus direitos.

Ao longo dos anos de trabalho com as famílias de pessoas comprometidas com o uso e abuso de drogas, obtivemos retorno satisfatório de transformações significativas na melhoria da qualidade de vida dos dependentes e das famílias atendidas.

Assis, 8 de agosto de 2023.

José Augusto Doná
Presidente da Associação Restauração

CARLOS ANTONIO ELIAS
Psicólogo
Técnico Responsável

Rua Sebastião da Silva Leite, 1145 – Centro – Assis – São Paulo.

Fone: (18) 3323 4778